



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/2024 DE 31 DE  
JANEIRO DE 2024**

Designar os servidores para composição dos responsáveis pela fiscalização dos contratos e dá outras providências.

Vossa Excelência MARKINHO GANDRA, Presidente da Câmara Municipal de Belford Roxo do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os responsáveis para composição dos responsáveis pela fiscalização, para que na qualidade de representantes desta Casa Legislativa, acompanhe e fiscalize a fiel execução dos contratos.

FISCAL DE CONTRATO TITULAR	
1º Fiscal	Luiz Henrique de Lima
FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO	
2º Fiscal	Adeilton da Silva Oliveira

Artigo 2º - Ficam Designados a partir desta publicação os funcionários públicos: Luiz Henrique de Lima, matrícula nº. 11242/2009, para atuar como fiscal nos contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal de Belford Roxo e Adeilton da Silva Oliveira, matrícula nº. 11575/2011, para atuar como fiscal substituto na ausência do primeiro. O fiscal terá a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Artigo 3º - Ficam os fiscais da administração obrigados a comunicar a Diretoria Geral todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e/ou execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência dos fiscais deverão ser solicitadas ao Diretor Geral em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor a contar do dia 01 de janeiro de 2024.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se  
Belford Roxo, 31 de janeiro de 2024

**Markinho Gandra  
Presidente**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/2024 DE 31 DE  
JANEIRO DE 2024.**

Substituição de servidor na função de Agente de Contratação e dá outras providências.

Vossa Excelência MARKINHO GANDRA, Presidente da Câmara Municipal de Belford Roxo no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir os funcionários, para exercício da função de Agente de Contratação e Pregoeiro nos procedimentos licitatórios e Contratações Direta da Lei nº 14.133/2021.

SERVIDOR A SER SUBSTITUIDO	SERVIDOR SUBSTITUTO
Fabio dos Santos Araujo	Marcelo Pereira Ferreira

Fica designado para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, o servidor:

I – Marcelo Pereira Ferreira, Matrícula nº. 11;316/2009.

Art. 2º. Em licitação na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, conforme previsão do artigo 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação as servidoras:

I – Elisa Monique Araújo de Vasconcellos, Matrícula nº 11335/2009;

II – Leda Nascimento de Andrade Membro, Matrícula nº 11518/2010.

Art. 4º. Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor a contar de 29 de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se  
Belford Roxo, 31 de janeiro de 2024

**Markinho Gandra  
Presidente**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

Proc. Nº 040 / 2024  
Fls 14

Belford Roxo, 31 de janeiro de 2024.

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**  
Processo nº 040/2024

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro de 2024, às 11:54h, na sede da Câmara Municipal de Belford Roxo, reuniram-se os membros Marta dos Santos Moura, Luiz Henrique de Lima, ausente Sulamita do Carmo da Silva, conforme publicado no Boletim Oficial Legislativo nº 10/2024, publicado em 26/01/2024, sob a presidência do primeiro, para dar continuidade aos trabalhos de investigação dos fatos relatados.

Merece constar que o servidor Carlos Eduardo da Silva Nunes, deixou de exercer seu direito de enviar representante para acompanhar os depoimentos, conforme oportunizado.

Iniciada a oitava, foi questionada a primeira testemunha, Julia Oaskes - mat. 10961/2005, esta afirmou que só o servidor Carlos Eduardo acessava ao HD, bem como era o único servidor que realizava a manutenção das câmeras instaladas na sala. Afirmou ainda que nunca tiveram contato com o referido HD ou qualquer outro, sendo de responsabilidade e manuseio único do servidor.

Ouvida a segunda testemunha, Mara Lúcia Pereira Mariano Cortez - mat. 10966/2005, que questionada afirmou que, sob o seu conhecimento, apenas o servidor Carlos Eduardo tinha acesso a manutenção das câmeras e, conseqüentemente ao HD. Completou seu depoimento afirmando que o HD não ficava exposto e sequer saberia removê-lo.

Nada mais havendo, satisfeitos os membros presentes da Comissão instaurada, trataram de encerrar a presente sessão sendo lavrada a ata pelo Membro e assinada por todos.

Marta dos Santos Moura - Presidente

Luiz Henrique de Lima - Membro

Patrícia Piovesan - SubProcuradora

**Testemunhas:**

Mara Lúcia Pereira Mariano Cortez

Julia Oaskes